



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19799/2024	19860/2024	14/11/2024 16:02:16	14/11/2024 16:02:15

Tipo

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS E/OU
SERVIÇOS (E)**

Número

1653/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PAULO ALEXANDRE PALIARI

Co-autor(es):

**MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
RIBEIRO**

Ementa:

Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025



Autenticar documento em <https://moguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003000350031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003000350031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

reTERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição de uniformes escolares e entrega ponto a ponto para uso pelos alunos das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.

1.1 - Conforme artigo 83 da Lei 14.133/21 “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.”

1.2 - Os requisitos dessa licitação levarão em conta o binômio preço/qualidade, sendo exigido o cumprimento de normas técnicas da ABNT/NBR no que tange à DURABILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA dos itens que se pretende adquirir

1.3 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPs que forem necessários (equipamento de proteção individual) e EPCs que forem necessários (equipamento de proteção coletiva), todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, toda a logística de entrega PONTO a PONTO, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos produtos efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

1.4 - As peças deverão estar embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa de identificação do item, e posteriormente serão acondicionadas em uma embalagem do tipo SACOCHILA para formação do kit destinado ao aluno. Todos os custos com a embalagem são de responsabilidade da CONTRATADA

1.5 - Previsão de Consumo para exercício de 2025 respeitando os prazos e normativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 01 – Vestuário (Uniformes)						
ITE M	Quantidade e de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
01	22.700	Camiseta Manga Curta Escolar	02	R\$ 35,79	R\$ 346,86	R\$ 7.873.722,00
		Calça Escolar	01	R\$ 65,87		
		Bermudas ou short saias	02	R\$ 52,99		
		Casaco/Jaqueta	01	R\$103,45		
TOTAL LOTE 01						R\$ 7.873.722,00

LOTE 02 – MEIA ESCOLAR						
ITE M	Quantidade e de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT (em pares)	Qtde por Kit (em pares)	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
02	22.700	Meia Escolar	03	R\$ 10,28	R\$ 30.8325	R\$ 699.897,75
TOTAL LOTE 02						R\$ 699.897,75

LOTE 03 – TÊNIS ESCOLAR						
ITE M	Quantidade e de Pares	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde por Item (PAR)	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
03	14.350	Tênis Escolar com Cadarço (n30 ao n46)	01	R\$ 122,7667	R\$ 122,7666	R\$ 1.761.700,71
04	8.350	Tênis Escolar com Velcro (n21 ao n29)	01	R\$ 121,1167	R\$ 121,1166	R\$ 1.011.323,61
TOTAL LOTE 03						R\$ 2.773.024,32

TOTAL GERAL (Lote01 +Lote02+Lote03)						R\$ 11.346.644,07
-------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

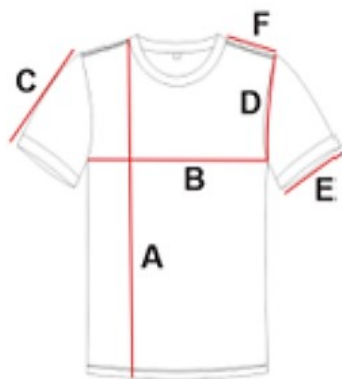
[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

1.6 – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

As Medidas estão expressas em centímetros.

1.6.1 – CAMISETA ESCOLAR



NUMERAÇÃO		TOL	BB M	BB G	BB GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A	OMBRO A OMBRO	+/- 1	27,5	28,5	29,5	31	32	34	35	37	38	40	41	43	45	47	49	51	53	55	57
B	BUSTO	+/- 1	28	29	30	31	33	35	37	40	42	44	46	49	52	55	58	61	64	67	70
C	COMPRIMENTO CENTRO COSTAS	+/- 1	29,5	32	33,5	35	38	41	44	48	52	56	58	63	65	67	69	71	73	75	77
D	COMPRIMENTO DA MANGA	+/- 1	5,5	7	8,5	10	10	12	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21	22
E	LARGURA DA MANGA	+/- 1	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	18	19	20	21	22	23	24	25
F	PUNHO	+/- 1	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24

CAMISETA ESCOLAR: confeccionada em meia malha mista durável e leve, conforme requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e resistência determinados expressamente no presente descritivo, na cor Pantone 11-0601 TPX. Manga direita na cor Pantone 19-3815 TPX, junto com a manga direita deverá ter um recorte com tecido na cor Pantone 16-4728 TPX, conforme layout anexo. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

GOLA: retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor Pantone 19-3815 TPX, conforme o descritivo técnico das golas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Pantone 11-0601 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.

ETIQUETAS: etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

LOGOTIPIA: Estampado em processo de silkscreen sem falhas, localizado no peito do lado esquerdo de quem veste, conforme o layout, com o tamanho aproximado de 4 cm de altura x 8,0 cm de largura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 5 cm de altura x 10 cm de largura do tamanho 10 ao GG conforme logotipo em anexo. Nas costas abaixo da gola de forma centralizada deverá ser estampado o Brasão do Município em processo silkscreen, sem falhas com dimensões de 8 cm de largura x 7,5 cm de altura.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

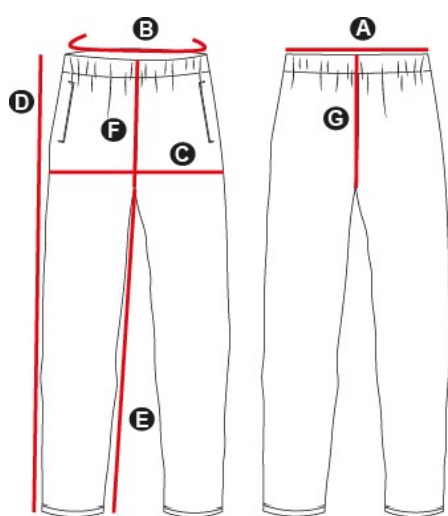
[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

COSTURA: Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overloque de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros.

DEFEITOS: A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato.

ETIQUETAS: No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005

1.6.2 – CALÇA ESCOLAR



Numeração		Tolerância	BB M	BB G	BB GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A	CINTURA CÓS (1/2 medida)	+/- 1	19,2 5	20	20,7 5	21,5	23	24,5 5	26	28	30	32	34	36	39	42	45	48	51	54	57
B	CIRCUNFERENCIA CINTURA	+/- 1	38,5	40	41,5	43	46	49	52	56	60	64	68	72	78	84	90	96	102 2	108	114 4
C	QUADRIL	+/- 1	31	32,5 5	34	35,5 5	37	38,5 5	40	42	44	46	48	50	53	56	59	62	65	68	71
D	COMPRIMENTO LATERAL	+/- 1	42	45	48	51	62	67	70	78	87	94	99	108	110	112	114	116	119 9	122	125 5
E	ENTREPERNAS	+/- 1	26,5	29,5 5	32,5	35,5 5	45,5 5	49,5 5	51,5 5	58,5 5	66,5 5	72,5 5	76,5 5	84,5 5	85,5 5	86,5 5	87,5 5	88,5 5	90	91,5 5	93
F	GANCHO FRENTE	+/- 1	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	35	37
G	GANCHO COSTAS	+/- 1	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	41	43	45

CALÇA ESCOLAR Confeccionado em TECIDO PLANO SINTÉTICO, conforme requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e resistência determinados expressamente no presente descritivo na cor Pantone 19-3815 TPX. Travete aplicado na costura de junção do gancho frente com as costas, parte inferior do gancho.

CINTURA: Cós com elástico medindo 4 cm de altura (+/- 0,5 cm), em máquina elástica de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido para acabamento de fechamento do elástico.

BOLSOS: Dois bolsos laterais embutidos costurados na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda forros internos do mesmo tecido da peça.

BAINHA: simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina reta de uma agulha.

FAIXA: Deverá ser aplicado de forma sobreposta um friso com duas viras nas laterais com 1 cm de largura na cor Pantone 19-4728 TPX. No acabamento do elástico aplicado não deve ficar exposto ou aparente.



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.mogiguacu.sp.gov.br/verificador> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

COSTURA: Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a se esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido, costuras reforçadas e bem-acabadas, costuras internas em máquina interloque 5 agulhas e costuras externas do gancho e laterais com pesponto de duas agulhas.

LOGOTIPIA: Brasão da Prefeitura Municipal estampado em processo de silkscreen no lado esquerdo, em sentido vertical, sem falhas, conforme a estampa abaixo, com tamanho aproximado de 17cm de altura e 3,2cm de largura total nos tamanhos do 1 ao 8, e com tamanho aproximado de 22cm de altura e 4,0 cm de largura total nos tamanhos do 10 ao GG, escrita em fonte Arial cor branca e logo acima da escrita o brasão do município em suas cores originais.



M
O
G
I

G
U
A
Ç
U

DEFEITOS: A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato.

ETIQUETAS: No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005

1.6.3 – BERMUDA ESCOLAR



Numeração	Tolerância	BB M	BB G	BB GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A CINTURA CÓS (1/2 medida)	+/- 1	19,2 5	20	20,7 5	21,5	23	24,5	26	28	30	32	34	36	39	42	45	48	51	54	57
B CIRCUNFERENCIA CINTURA	+/- 1	38,5	40	41,5	43	46	49	52	56	60	64	68	72	78	84	90	96	102	108	114
C QUADRIL	+/- 1	31	33,5	35	36,5	38	39,5	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72
D COMPRIMENTO LATERAL	+/- 1	18	21	24	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
E ENTREPERNAS	+/- 1	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F GANCHO FRENTE	+/- 1	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33,5	35,5	37,5



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

G	GANCHO COSTAS	+/- 1	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	41	43	45
---	---------------	-------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

BERMUDA ESCOLAR: Confeccionada em malha helanca de alta resistência a rasgos, na cor Pantone 19-3815 TPX, , conforme requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e resistência determinados expressamente no presente descritivo

CINTURA: Cós com elástico embutido composição 72% poliéster e 28% elastodieno, medindo 40 mm de altura (+/- 0,3 cm), medindo 4 cm de altura (+/- 0,5 cm), em máquina elástica de 5 agulhas ponto corrente, costura de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido para acabamento de fechamento do elástico.

BOLSOS: Nas laterais deverá ter um bolso embutido, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlockada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta.

BAINHA: Barra com aproximadamente 2 cm pronta em máquina galoneira bitola estreita.

FAIXA: Deverá ser aplicado de forma sobreposta um friso com duas viras nas laterais com 1 cm de largura na cor Pantone 16-4728 TPX.

COSTURA: Linha 100% Poliéster 120. costuras laterais internas, junção dos ganchos, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. Costura externa do bolso e canaleta em máquina reta. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho e laterais em máquina galoneira bitola estreita. Barra em máquina galoneira com 20mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

LOGOTIPIA: Brasão da Prefeitura Municipal estampado em processo de silkscreen no lado esquerdo, em sentido vertical, sem falhas, conforme a estampa 01 abaixo, com tamanho aproximado de 17cm de altura e 3,2cm de largura total nos tamanhos do 1 ao 8, e com tamanho aproximado de 22cm de altura e 4,0cm de largura total nos tamanhos do 10 ao GG, escrita em fonte Montserrat na cor branca e logo acima da escrita o brasão do município em suas cores originais.



M
O
G
I

G
U
A
Ç
U

DEFEITOS: A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato.

ETIQUETAS: No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005

1.4.4 – SHORTS SAIA ESCOLAR



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



Numeração	Tolerância	BB M	BB G	BB GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A CINTURA CÓS (1/2 medida)	+/- 1	19,25	20	20,75	21,5	23	24,5	26	28	30	32	34	36	39	42	45	48	51	54	57
B CIRCUNFERENCIA CINTURA	+/- 1	38,5	40	41,5	43	46	49	52	56	60	64	68	72	78	84	90	96	102	108	114
C QUADRIL	+/- 1	38	39,5	31	32,5	34	35,5	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	72	75	78
D COMPRIMENTO LATERAL	+/- 1	13	16	19	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	49	52	55
E ENTREPERNAS	+/- 1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
F GANCHO FRENTE	+/- 1	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	35	37
G GANCHO COSTAS	+/- 1	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	39	41	43

SHORT SAIA ESCOLAR: Confeccionada em malha na cor Pantone 19-3815 TPX, , conforme requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e resistência determinados expressamente no presente descritivo. Pannel preso no lado direito, na borda do pannel da lateral esquerda até toda borda inferior deverá ser costurado um galão com 1 cm de largura em meia malha na cor Pantone 16-4728 TPX.

CINTURA: Cós com 4cm de largura com Cós com elástico embutido composição 72% poliéster e 28% elastodieno costurado em máquina elástica 5 agulhas, na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o tecido não desfie, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

BAINHA: Barra com aproximadamente 2 cm pronta em máquina galoneira bitola estreita.

COSTURA: Linha 100% Poliéster 120. costuras laterais internas em máquina ponto cadeia. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho e laterais em máquina galoneira bitola estreita. Barra em máquina galoneira com 20mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

LOGOTIPIA: Brasão da Prefeitura Municipal estampado em processo de silkscreen no lado esquerdo, em sentido vertical, sem falhas, conforme a estampa 01 abaixo, com tamanho aproximado de 17cm de altura e 3,2cm de largura total nos tamanhos do 1 ao 8, e com tamanho aproximado de 22cm de altura e 4,0cm de largura total nos tamanhos do 10 ao GG, escrita em fonte Montserrat na cor branca e logo acima da escrita o brasão do município em suas cores originais.

DEFEITOS: A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de



M
O
G
I

G
U
A
Ç
U

linhas e fios soltos, acabamento sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação

ETIQUETAS: No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

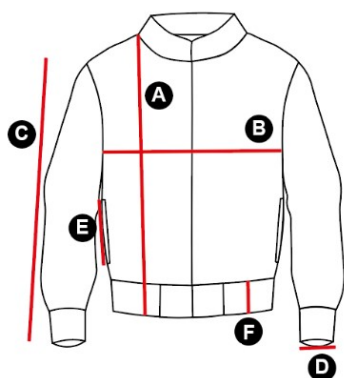
www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

1.6.5 – JAQUETA/CASACO ESCOLAR



Numeração		Tolerância	BB M	BB G	BB GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A	OMBRO A OMBRO	+/- 1	26,5	27,5	28,5	29,5	31	32,5	34	35,5	37	38,5	40	42	44	46	48	50	52	40	56
B	BUSTO	+/- 1	33	34	35	36	38	40	42	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	72	75
C	COMPRIMENTO CENTRO COSTAS	+/- 1	37,5	39	40,5	42	45	48	51	55	59	63	65	70	72	74	76	78	80	82	84
D	COMPRIMENTO DA MANGA	+/- 1	36	37,5	39	40,5	42,5	44,5	47	50,5	54,5	58,5	62,5	67,5	69,5	71,5	73,5	75,5	77,5	79,5	81,5
E	LARGURA DA MANGA	+/- 1	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	PUNHO	+/- 1	5	6	6	7	7	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12,5	12,5	13

JAQUETA ESCOLAR: Confeccionada em tecido plano, conforme especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-3815 TPX. Jaqueta manga longa. Recorte frontal meia lua confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Pantone 16-4728 TPX, com altura que vai da cava até a barra, conforme layout, recorte pespontado em máquina de 1 agulha na costura externa.

FORRO: confeccionado em tecido com propriedades de regulação térmica, comprovado por laudos, totalmente embutido em todas as partes da peça, de modo a possibilitar melhor conforto térmico para o aluno, na cor Pantone 19-3815 TPX, conforme especificações dos tecidos. Dois bolsos laterais embutidos costurados na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda, forros internos do mesmo tecido da peça.

PUNHOS E BARRA: Aplicação de retilínea dupla 1x1 nas mangas, composição 100% acrílico com largura de 4,0 cm na cor similar ao pantone 19-3815 TPX, na retilínea deverá ter duas listras de 0,3cm de largura, sendo de cima para baixo a primeira na cor similar ao pantone 16-4728 tpx e a segunda na cor similar ao pantone 11-0601TPX. Aplicação de retilínea dupla 1x1 na gola e na barra, composição 100% acrílico com largura de 4,0cm na cor similar ao pantone 19-3815 TPX; na retilínea deverá ter duas listras de 0,3cm de largura, sendo de cima para baixo a primeira na cor similar ao pantone 16-4728 TPX e a segunda na cor similar ao pantone 11-0601 TPX.

ZÍPER: Zíper destacável sintético 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudos, na cor Pantone 19-3815 TPX, cuja durabilidade composição e resistência sejam comprovadas por laudos, pespontadas a 0,6 cm (+/- 0,3 cm) da borda, cuja extensão vai da barra até a gola. Na parte frontal entre o zíper e a retilínea da barra com 4cm e altura x 9cm de comprimento deverá ter uma barrinha dupla no mesmo material do tecido do corpo na cor similar ao pantone 19-3815 TPX.

COSTURA: Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido, costuras internas em máquina interloque 5 agulhas, costuras externas com pesponto na junção dos punhos, nas cavas, travete aplicado abaixo da cava na junção de costuras. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

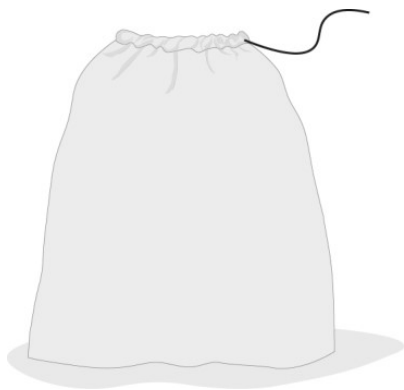
LOGOTIPIA: Estampa frontal no lado esquerdo, com tamanhos de aproximadamente 8 cm de largura por 3,5cm de altura para os tamanhos do 1 ao 8, e com tamanhos de aproximadamente 9,5 cm de largura por 4,2 cm de altura para os tamanhos do 10 ao GG, deverá ser estampado em processo de silkscreen escrita em fonte Bouquet Typeface Regular o texto MOGI GUAÇU, e fonte Source Sans Variable o texto EDUCAÇÃO PARA TODOS na cor Branca, sem falhas e em suas cores originais, conforme a estampa 01 abaixo em suas cores originais.



DEFEITOS: A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato.

ETIQUETA: etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

1.6.6 – SACOCHILA



- Confeccionada em tecido TNT, na cor Branca. Tamanho aproximado de 35cm X 45cm, com cordão 100% poliéster fino na cor Pantone 19-3955 TPX costuras internas deverão ser em máquina overlocke. Linha 100% Poliéster 120 deverá acompanhar a mesma cor do tecido.
- Os Kits de uniformes deverão ser acondicionados em sacochilas, em kits montados e embalados por tamanho e gênero e devem ser entregues ponto a ponto em cada unidade escolar, conforme relação que será fornecida pela Secretaria da Educação.

1.6.7 – MEIA ESCOLAR



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

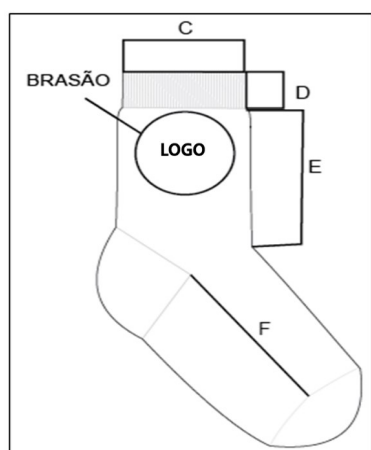
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO										
LEGENDA	DADOS	Tolerância	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	5%	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5%	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	5%	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	5%	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5%	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	5%	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Calcanhar verdadeiro; cor do corpo da meia: branco; cor biqueira e calcanhar branco; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 38% algodão – 38% poliamida – 15% poliéster – 8% acrílico – 1% elastodieno; gramatura: 198 g/m²; resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; encolhimento/alongamento largura: - 12%, no máximo. Encolhimento/alongamento comprimento: - 12%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA DA MEIA ESCOLAR: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

ACABAMENTO E QUALIDADE DA MEIA ESCOLAR: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

1.6.8 – TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO (n29 ao n46)

Numeração 29 ao 46, modelo adequado para uso diário em período escolar, ideal para alunos do Ensino Fundamental, constituído pelas descrições abaixo.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador: 34026700360030003200380037005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



TABELA DE DIMENSÕES TÊNIS COM CADARÇO (numeração 29 a 46)					
Numeração	Dimensões cm	Tolerância	Numeração	Dimensões cm	Tolerância
30	20,001	+/- 01cm	39	26,001	+/- 01cm
31	20,668	+/- 01cm	40	26,668	+/- 01cm
32	21,334	+/- 01cm	41	27,335	+/- 01cm
33	22,001	+/- 01cm	42	28,001	+/- 01cm
34	22,668	+/- 01cm	43	28,668	+/- 01cm
35	23,335	+/- 01cm	44	29,335	+/- 01cm
36	24,001	+/- 01cm	45	30,002	+/- 01cm
37	24,668	+/- 01cm	46	30,669	+/- 01cm
38	25,335	+/- 01cm	-	-	-

MODELAGEM: Confortável, Design Moderno, Personalização do Contratante sobreposta à lingueta, Personalização do Contratante no solado.

MATÉRIA PRIMA: Tecido multifilamento 2D; Tecido não tecido; Forro interno; Espuma; Lona algodão; Aplique em Polímero Policloreto de Vinila; Cadarço; Puxador traseiro; Reforço do traseiro; Palmilha de acabamento; Entressola; Inserto Lateral; Soleta 01; Soleta 02; Personalização; Embalagem em Filme Poliolefinico; Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO TECIDO MULTIFILAMENTOS 2D: Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

TECIDO NÃO TECIDO EM POLIÉSTER: Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

FORRO INTERNO: Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

ESPUMA: Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

FRENTE/LATERAL/CONTRAFORTE: Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

APLIQUE EM LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA: Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor branca, na cor amarelo semelhante ao Pantone 13-0858 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

CADARÇO: Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

PUXADOR TRASEIRO: Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número azul semelhante ao

Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

REFORÇO DO TRASEIRO: Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

PALMILHA DE ACABAMENTO: Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

ENTRESSOLA/SOLADO: Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

INSERTO LATERAL: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

SOLETA 01: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

SOLETA 02: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

PERSONALIZAÇÃO: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

1.6.9 – TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO (n21 ao n30)

Numeração 21 ao 30, modelo adequado para uso diário em período escolar, ideal para alunos do Ensino Infantil, constituído pelas descrições abaixo.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



TABELA DE DIMENSÕES TÊNIS COM VELCRO (numeração 21 a 30)		
Numeração	Dimensões cm	Tolerância
21	14,000	+/- 01 cm
22	14,667	+/- 01 cm
23	15,334	+/- 01 cm
24	16,001	+/- 01 cm
25	16,668	+/- 01 cm
26	17,334	+/- 01 cm
27	18,001	+/- 01 cm
28	18,668	+/- 01 cm
29	19,334	+/- 01 cm

MODELAGEM: Confortável; Design Moderno; Personalização do Contratante na tira do Velcro; Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA: Tecido multifilamento 2D; Tecido não tecido; Forro interno; Espuma; Lona algodão; Aplique em Polímero Policloreto de Vinila; Velcro; Puxador traseiro; Reforço do traseiro; Palmilha de acabamento; Entressola; Inserto Lateral; Soleta 01; Soleta 02; Personalização; Embalagem em Filme Poliolefinico; Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO TECIDO MULTIFILAMENTOS 2D: Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

TECIDO NÃO TECIDO EM POLIÉSTER: Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

FORRO INTERNO: Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

ESPUMA: Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

FRENTE/LATERAL/CONTRAFORTE: Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

APLIQUE EM LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA: Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor branca, na cor amarelo semelhante ao Pantone 13-0858 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

VELCRO: Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

PUXADOR TRASEIRO: Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número azul semelhante ao



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

REFORÇO DO TRASEIRO: Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

PALMILHA DE ACABAMENTO: Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

ENTRESSOLA/SOLADO: Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

INSERTO LATERAL: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

SOLETA 01: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

SOLETA 02: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

PERSONALIZAÇÃO: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1 - As pesquisas de preços foram realizadas com pesquisas de preços no mercado e/ou atas de registro similares de outros municípios, nos termos do art. 12 decreto municipal 27090/2024, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21

5 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Para cobrir as despesas dessa contratação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e no que couber em 2025.

5.1.1 - Poderão ser acrescidas ou suprimidas fichas que vierem atender da melhor maneira os interesses do Município.

Ficha/Despesa	Órgão	Secretaria Solicitante	Tipos de Recurso
4038-12.361.2001.2.041.339032.01.1100000	11.02.00	Secretaria de Educação	Próprios - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Autenticidade do Documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

6.1 - Previsão de aquisição para exercício de 2025, com prazo máximo de entrega de até 60 dias, respeitando os prazos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPIs que forem necessários (equipamento de proteção individual) e EPCs que forem necessários (equipamento de proteção coletiva), todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, toda a logística de entrega PONTO a PONTO, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos produtos efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

6.3 – Manter durante a vigência da ata, preposto responsável com conhecimento sobre os laudos, caso haja dúvidas pertinentes ao material de alguma entrega ou a qualidade em si.

6.4 – SUSTENTABILIDADE:

6.4.1- Para mitigar os impactos ambientais referenciados em tópico do ETP, deverá atender:

a) Por parte da contratada:

– **Uso Consciente dos Recursos Naturais:** Declaração das licitantes participantes que estão conscientes sobre o uso correto dos recursos naturais e que promovem medidas conscientes sobre o uso dos recursos naturais, durante a produção dos uniformes, citando alguns exemplos (tingimento com menor uso de água e/ou menor uso de químicos, etc)

b) Por parte da Contratante:

– **Incentivo ao Consumo Consciente:** Ao adotar uniformes, a escola poderá promover a conscientização ambiental entre os alunos, incentivando uma cultura de consumo consciente e sustentável, alertando a todos sobre a importância do cuidado e orientação no uso, preservando a vida útil dos uniformes.

6.4.2 – Demais informações quanto a requisitos da contratação encontram-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, onde estabelecemos os parâmetros que acreditamos serem suficientes para a elaboração do objeto, sendo subdivididos em tópicos distintos para a tramitação de todas as fases do processo licitatório.

6.5- GARANTIA DO OBJETO:

6.5.1 – O prazo de garantia é de no mínimo seis meses, contados da data de cada entrega.

6.5.2 – Em caso de defeitos ou afins, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 dias, para troca e/ou substituição de partes ou o todo, para a correta entrega do objeto, sendo responsável única por todos os custos diretos e indiretos de reposição e/ou trocas.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 - A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por licitação (artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO por LOTE.

7.2 – Das Declarações:

7.2.1 - Qualificação técnica: A(s) empresa(s) interessadas (s) deverá(ão), através do fornecimento de atestado, ou soma de atestados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovar que esteja(m) ou tenha(m) prestado os serviços do presente objeto satisfatoriamente, em qualquer época. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira.

7.2.2 – Declaração sobre custos diretos e indiretos: A(s) empresa(s) interessadas (s) deverá(ão), através de declaração que entende e concorda que: Todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPIs que forem necessários (equipamento de proteção individual) e EPCs que forem necessários (equipamento de proteção coletiva), todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, toda a logística de entrega PONTO a PONTO, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCE, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos produtos efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

7.2.3 – Declaração de Responsabilidade por participação: Declaração da Licitante Participante que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em especial, a entrega das amostras e laudos se considerada primeira colocada, a entrega dos produtos ponto a ponto em tempo correto, se considerada vencedora, e a garantia da qualidade do objeto.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

7.3 – Da Garantia da Proposta:

7.3.1- Será exigida no presente processo licitatório, a garantia de proposta em conformidade com o artigo 58 da Lei 14.133/21 no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado, a qual será exigida no momento da apresentação da proposta, mediante comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta ou outra forma prevista no artigo 58 da Lei 14.133/21, como requisito de pré-qualificação, requisitos determinados no próprio artigo 58 da Lei 14.133/21.

7.4 - Para fins de habilitação econômico-financeira as licitantes deverão demonstrar a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser estabelecida a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, além das demais exigências contidas no artigo 69 da nova lei de licitações.

7.5- Das Amostras e Certificações/Laudos:

7.5.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar junto com as amostras os laudos técnicos /ensaios / normas técnicas / certificações exigidas conforme abaixo. Os laudos e as amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 12 dias úteis, SEM PRORROGAÇÃO. Serão aceitos laudos realizados com outras normas técnicas desde que realizados por laboratório cujo ensaio seja acreditado pelo INMETRO e que não impliquem na diminuição da qualidade e valores mínimos exigidos.

7.5.1.1 – A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, ou ausência de um ou mais laudos/ensaios/normas ou suas respectivas reprovações, conforme critérios técnicos OBJETIVOS indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não cumprimento dos parâmetros estabelecidos, sendo aberto prazo para manifestação de recurso, conforme critérios estabelecidos em edital. Após, será então convocado o licitante Segundo colocado e assim sucessivamente, para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras e laudos/afins.

7.5.1.2 As amostras, quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas, pois somente serão exigidos do licitante vencedor para fins de execução do contrato.

7.5.1.3 - Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca por qualidade e economicidade.

7.5.1.4 – Amostras mínimas solicitadas de cada item para o licitante vencedor primeiro colocado e/ou sucessivamente:

- Camiseta Manga Curta: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG
- Calça: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG
- Bermudas: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG
- Short Saia: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG
- Casaco: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG
- Meia: 01 amostra de cada nos tamanhos PP, M e GG
- Tênis Escolar com amarração por cadarço: 01 amostra de cada nos tamanhos 30, 36 e 42
- Tênis escolar com velcro: 01 amostra de cada nos tamanhos 21, 26 e 29

7.5.1.5 - Laudos Solicitados ao primeiro colocado e/ou sucessivamente:

TECIDO MEIA MALHA DAS CAMISETAS		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	60 % PES, 21% CO, 19% CV (+/-3%);
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	169 G/M ² (+/-3%);
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
Densidade de malhas	ABNT NBR 12060/91	COLUNAS: 14,9 MALHAS/CM – CARREIRAS: 20,7 MALHAS/CM (+/- 5%)

TECIDO HELANCA DAS BERMUDAS E SHORT-SAIÁ		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% PES
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	250 G/M ² (+/-3%);
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefmoguiguacu](https://www.instagram.com/prefmoguiguacu)

Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 E NBR 13462/1995	MALHA TIPO HELANCA; (MALHA DUPLA INTERLOQUE)
-----------	--------------------------------------	--

TECIDO EXTERNO DA JAQUETA/CASACO		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
Resistência ao pilling	NBR ISO 1294502/20	MÍNIMO NOTA 4/5 COM 2.000 CICLOS
Solidez ferro de passar	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	IMEDIATO E APÓS: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: SECO E ÚMIDO: MIN 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	65% POLIÉSTER, 35% POLIAMIDA (+/-3%)
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO)
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017 – NBR 12996/1993	DERIVADO DE CANELÉ 2X2 (TELA COM EFEITO MAQUINETADO)
Desvio de trama	ABNT NBR 13995:1997	DESVIO – 1,5 % - (MÁXIMO)
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	105 G/M² (+/-3%);
Espessura em tecidos	ISO 5084:1996	0,20 MM (+/-3%)
Resistência à tração e alongamento de tecidos	(TIRA) (ABNT NBR ISO 13934-1/16)	TRAÇÃO URDUME MÍNIMO 400 N / TRAÇÃO URDUME MÍNIMO 400 N;
Densidade de fios	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 39 FIOS/CM - TRAMA 38 FIOS/CM (+/-5%)
Título de fios em amostras de comprimento reduzido	ABNT NBR 13216:1994	URDUME – 9,00 TEX / 90,00 DTEX - TRAMA – 17,30 TEX / 173,00 DTEX

MEIA ESCOLAR		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
Composição	NBR 13538:1995/11914:1992	38% ALGODÃO 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER 8% ACRÍLICO 1% ELASTODIENO (+/-3%)
Gramatura	NBR 10591/08	198 G/M² (+/-3%)
Determinação das alterações dimensionais planos e malhas (encolhimento e alongamento)	NBR 10320/88	ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 12%, NO MÁXIMO.
Resistência ao estouro	NORMA NBR 13384/95 (MULLENTESTER)	10,0 KGF / CM² MÍNIMO;

TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARCO: REQUISITOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO.

OBS.: Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

Ensaios das matérias-primas utilizadas.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4,5 mm



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

Ensaios sobre o conforto do calçado

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: REQUISITOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO

OBS.: Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade

Ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Laminado	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 300 g/m ²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³

7.6- Vistoria:

7.6.1- Não há necessidade de visita técnica.

8 – DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – Os gestores e fiscais por parte da Contratante para esse objeto estão designados abaixo conforme responsabilidades estabelecidas a cada um no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.1.1 – Gestor do Contrato: Miguel Antonio Borges da Silva Junior - Diretor de Departamento - CPF 311.080.978-80 – Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com, Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

8.1.2 – Gestor Substituto: Ana Carolina de Oliveira Domingos - Assessor II - CPF 359.704.938-99 - Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com, Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

8.1.3 - Fiscal: Michelle Ap. Gritspa dos Reis - Assessor II- CPF: 290.674.148-59- Email pessoal: michellegritspa@gmail.com, Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

8.2- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

8.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.5- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.-A entrega/recebimento deverá ocorrer em qualquer dia útil, dentro da validade do prazo de entrega, máximo 45 dias após solicitação, das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

9.2-A empresa licitante vencedora deverá fornecer os produtos, por sua conta e risco, nos locais descritos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA FRACIONADA DAS SOLICITAÇÕES.

9.2.1- Os materiais/equipamentos devem ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante quando tiverem, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

9.2.2- Constatado alguma irregularidade (defeito ou afins) no ato da entrega, a empresa deverá repor/substituir em até 10 dias corridos, sem quaisquer ônus a municipalidade.

9.3 – DOS LOCAIS DE ENTREGA PONTO A PONTO

9.3.1 – Os locais abaixo descritos são para as entregas ponto a ponto, e ocorrerão conforme envio de quantitativos a empresa.

9.3.1.1 - Poderão ocorrer alteração/inclusão de endereços conforme necessidade da Secretaria de Educação.

Relação de Endereços entrega Ponto a Ponto					
UNIDADES		Endereço	Bairro	CEP	Numero
1	CEI Adolphina de Souza Martini	Rua Cianorte, 78	Jardim Ipê II	13846-070	3818-3694
2	CEI Alzira Silva Vedovello "Dona Zizi"	Rua José Cavalheri, 100	Jardim Ipê VI	13846-358	3831-3168



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://www.instagram.com/prefmoguacu)

[prefmoguacu](https://www.instagram.com/prefmoguacu)

3	CEI Francisca Mª de Jesus Silva	Rua Benedito de Lima, 530	Martinho Prado Jr.	13840-000	3841-0218
4	CEI Maestro Geraldo Vedovello	Rua Vereador Pedro Franco de Campos, 486	Jardim Novo I	13847-222	3818-3688
5	CEI Jeanne Paule Marie Schellen Van Parys	Rua João Quinelli, 180	Martinho Prado Jr.	13840-000	3841-1653
6	CEI Leonor Mendes de Barros	Rua Domingos Toso, 115	Jd. Esplanada	13848-384	3891-4389
7	CEI Maria Cândida da Silva	Rua João Cornélio, 245	Jd. Bandeirantes	13843-151	3818-5122
8	CEI Rui Bueno	Rua Geraldo Marchesi, 245	Jardim Pansani	13840-000	3818-5121
9	CEI Sinésio Ramos	Rua Honório Orlando Martini, 385	Jardim Novo II	13841-020	3841-7711
10	EMEI Adriana Missio	Av. Melvin Jones, 640	Jd.N.S. Graças	13845-339	3891-0934
11	EMEI Dr. José Figueiredo Andrade	Rua Pedro Pátaro, 186	Jd. Casagrande	13844-081	3891-0940
12	EMEI Dr. Lellis Rodrigues Pompeu	Rua Marcelo Ubirajara Ramos, s/nº	Vila São João	13840-352	3891-0945
13	EMEI Eva Aparecida Estancian Teodoro	Rua Francisco Ferrari, 25	Jd. Ipê VI	13840-000	3831-0498
14	EMEI Francisca de Lima	Av. São Carlos, 498	Vila São Carlos	13847-111	3891-0935
15	EMEI Francisco Mamede	Rua Antonio Bassani, sn	Jd. Ipê I	13840-000	3891-0943
16	EMEI Francisco Martinho Miranda Filho	Rua Abel Volpe, 145	Sta. Terezinha II	13840-000	-
17	EMEI Gilberto Bueno	Rua Domingos Toso, 75	Jd. Esplanada	13848-384	3891-0908
18	EMEI Hermínio Zanco	Rua São Caetano Sul, sn	Jd. Sto. André	13847-193	38615641
19	EMEI Ivone Soares	Rua João Cornélio, 225	Jd. Bandeirantes	13843-151	3891-0922
20	EMEI Jesner Falsete	Rua Bolivar Franco da Cunha, sn	Jd. Sta. Maria	13847-060	3891-0931
21	EMEI João Batista Leicester	Rua Ver. Pedro Franco de Campos, sn	Jd. Novo I	13847-222	3891-0850
22	EMEI Máira Morari Casagrande	Rua Colorado, 220	Jd. Ipê III	13846-126	3891-0223
23	EMEI Maria C. Chiarelli Silva	Praça Santos Dumont, 77	Jd. Primavera	13847-015	3891-0939
24	EMEI Maria Quinelli de Oliveira	Rua Benedito de Lima, 530	Martinho Prado	13855-000	3841-0318
25	EMEI Marina Falsetti	Rua João Assenço, 56	Jd. Presidente	13840-100	3891-0920
26	EMEI Mário Vedovello	Rua Cineu Ravagnani, sn	Jd. Zaniboni	13848-055	3891-0946
27	EMEI Oscar Pansani	Rua Francisco Pansani, 15	Jd. Hedy	13841-034	3891-0923
28	EMEI Pref. Altino Martini	Praça São Vicente, sn	Jd. Itacolomy	13843-220	3891-0936
29	EMEI Pref. João Batista Vallim	Rua Sérgio Sínico, s/nº	Jd. Guaçu Mirim	13843-296	3891-0906
30	EMEI Prof. Alfredo Bergamo	Rua Benedito Cardoso, s/nº	Jd. Iguatemy	13843-067	3891-0937
31	EMEI Prof. Francisco R. Sampaio	Rua Milo Armani, sn	Jd. Itamaraty	13843-114	3891-0421
32	EMEI Prof. José Maria Rangel	Rua José Rubens Caveanha, 151	Jd. Ipê V	13840-000	3831-0222
33	EMEI Prof. Olavo de Oliveira	Avenida Padre Jaime, 807	Jd. Planalto Verde	13843-085	3891-0938
34	EMEI Profa. Ana Francisca Mamede	Bairro da Roseira, sn	Roseira	13840-000	não tem
35	EMEI Profa. Cleyde Pinheiro Volpe	Rua Waldomiro Caveanha, sn	Jd. Rosa Cruz	13844-130	3891-0833
36	EMEI Profa. Izete Gonçalves Mamede	Rua Luiza Spitti de Luiz, 20	Jd. Chaparral	13840-000	3891-0998
37	EMEI Profa. Márcia Kuntz de A. Polito	Rua ana Nunes de Mattos Melo, 910	Jd. Guaçuano	13840-000	3891-0997
38	EMEI Profa. Maria Luiza Sartorão Sgarbi	Bairro Nova Louzã, sn	Nova Louzã	13840-00	3818-8805
39	EMEI Profa. Marisa de Fátima Savacini Ferraz	Av. Clotilde Miachon Bueno, sn	Pq. dos Eucaliptos	13842-300	3831-0315
40	EMEI Profa. Therezinha Ap. V. de Camargo	Av. Francisco Mamede, sn	Jd. Munhoz	13843-360	3891-0789
41	EMEI Ubirajara Ramos	Av. Maria Tereza Vedovello, S/Nº	Ypê Amarelo	13846-757	3851-7034
42	EMEI Ver. Jayme Pansani	Praça Dom João VI, 264	Vila Paraíso	13843-008	3891-0921
43	EMEI Ver. João Veridiano Franco	Rua Cianorte, sn	Jd. Ipê II	13846-070	3818-3318
44	EMEI Vereador Juvenal Rodrigues	Rua Hélio Pereira de Lima, 185	Jd. Sta. Cecília	13840-000	3891-0984
45	EMEI Victória Fantinato	Rua Maria Joana Silva Stabile, s/nº	Jd. Alvorada	13841-079	3891-0887
46	EMEI Yole B. Oliveira	Rua Joaquim Rodrigues da Silva, sn	Ch. Alvorada	13840-000	3818-9004
47	EMEI Maria C. Chiarelli Silva	Praça Santos Dumont, 77	Jd. Primavera	13847-015	3891-0939



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

10 – DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

10.1 – Da medição

10.1.1- Será efetuado medição única, ou seja, os responsáveis estabelecidos junto as unidades e Secretaria de Educação farão a conferência no ato da entrega.

10.1.2- Qualquer irregularidade constatada posteriormente a entrega será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

10.1.3- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.4- Na eventual hipótese de vir a CONTRATANTE a ser demandada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamentos efetuados.

10.2- Do recebimento e liquidação

10.2.1- O objeto será considerado recebido, mediante aceite do responsável da unidade escolar e fiscal, através de conferência.

10.2.1.1-- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.2.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2.4- Após, deverá ser encaminhado Nota Fiscal e certidões estabelecidas a Secretaria de Educação, podendo ser enviado via email para compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

10.2.4.1- A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurado em Autorização de Fornecimento.

10.2.5- Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, a contar da data e aceite de recebimento, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.2.5.1- Os pagamentos, dentro dos prazos previstos, somente serão efetuados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência dos produtos, aprovação e visto de cada Fiscal envolvido no contrato decorrente deste Termo de Referência.

10.2.5.2- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.2.5.3 – ATENÇÃO: Os pagamentos efetuados NÃO ISENTAM A CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – POR PARTE DA CONTRATADA

11.1.1 - Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;

11.1.2 – A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto (coordenação e supervisão técnica, todos os custos e logísticas de entrega ponto a ponto), conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respeitando todos os prazos de entrega de cada solicitação encaminhada.

11.1.3 - Responder pelos atos de seus empregados.

11.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues

11.1.5- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros

11.1.6- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, conforme já informado nesse termo de referência.

11.2. POR PARTE DA CONTRATANTE:

11.2.1- Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento.

11.2.2- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1- Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

12.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

12.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400370036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Bandeirantes, nº 945 – Parque Cidade Nova – CEP 13845-440 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

12.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”.

13 – DOS ANEXOS

13.1- São partes integrantes deste Termo de Referência:

13.1.1- ANEXO I – DFD - Documento Formalização de Demanda;

13.1.2- ANEXO II – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

13.1.3- ANEXO III – Formulário de Exigências da AUDESP;

13.1.4- ANEXO IV – Solicitações de Compras (Sistema Intertec)

13.1.5- ANEXO V – Mapas Comparativos de Preços (Sistema Intertec)

13.1.6- ANEXO VI – Reservas Orçamentárias (Sistema Intertec)

13.1.7- ANEXO VII – Orçamentos/Cotações/Pesquisas de Preços;

13.1.8- ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370036003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO** em **14/11/2024 14:16**

Checksum: **93262540108DF064BBEA22E842E5873D8085E52DAB303A8EEB2E6DBBF5A0ACAB**

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **14/11/2024 15:52**

Checksum: **D5116D6B9CFD859205D9EA34B2C5E2E06BAAC26C402F1243FB7FAC1088EBD6B5**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **14/11/2024 16:02**

Checksum: **00DF45E2E7BF9D12234423472321E0A4A5988D7698D9F8FF31563EE6339A76E5**





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://www.instagram.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AGENTE RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

MATRÍCULA: 12.744

E-MAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

TELEFONE (19) 3831-9762

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA

A Aquisição de uniformes escolares tem por objetivo primário promover entre os alunos a padronização e igualdade, reduzindo as diferenças sociais visíveis, bem como demais outros aspectos como identificação, praticidade e segurança na escola e para a escola.

II – DO OBJETO

Kit de Uniformes Escolares para atender as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Previsão de Aquisição prevista para exercício de 2025, com entrega programada em até 30 dias após solicitação, respeitando os prazos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para a pretendida compra, existe a disponibilidade das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2025:

DESPESA		RECURSO	ÓRGÃO	SECRETARIA
4038	12.361.2001.2.041.339032.01.1100000	PRÓPRIO	11.02.00	Secretaria de Educação – Material bem ou serviço de distribuição gratuita

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para o pretendido objeto.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão do contrato decorrente deste DFD, ficam designadas os seguintes servidores/funcionários:
Gestor : Miguel Antonio Borges da Silva Junior - Diretor de Departamento - CPF/MF nº 311-080-978-80;
Gestor Substituta: Ana Carolina de Oliveira Ribeiro - Assessora II - CPF/MF nº 359.704.938-99;
Fiscal: Michelle Ap. Gritspa dos Reis- Assessora II- CPF: 290.674.148-59.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **14/11/2024 15:52**

Checksum: **5D70E5B2F5B83C799660B5AD5F2C9FB88AFC1457AD0DF60C4DE4BC3BC27695B9**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **14/11/2024 15:59**

Checksum: **E75838E28440CD685D4679A5838E31FEAEBF21E964B001A22E0C1AFF0E510940**





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[t/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[i/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES”

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda de aquisição de kits de uniformes escolares para uso pelos alunos das unidades administradas pela Secretaria de Educação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1- Adquirir através de licitação, kits de uniformes escolares para uso pelos alunos das unidades administradas pela Secretaria de Educação durante o exercício de 2025.
- 1.2- JUSTIFICATIVA: A aquisição de kits de uniformes escolares é motivada pela necessidade contínua de assegurar que todos os alunos da rede de ensino tenham acesso a uniformes de qualidade e de maneira gratuita. O uso de uniformes padronizados ajuda a minimizar as diferenças sociais, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e favorável ao aprendizado, onde todos os alunos se sentem parte de um grupo comum, independentemente de sua origem ou condição financeira. A experiência da licitação anterior demonstrou resultados altamente satisfatórios, proporcionando um atendimento eficiente às necessidades dos estudantes, além de assegurar qualidade e uniformidade dos kits, reduzindo os custos com vestuário e simplificando a rotina escolar. O modelo de registro de preços permite uma melhor administração dos recursos, e o principal, garantir durante todo o exercício a oferta de uniformes aos alunos matriculados posteriormente, visto que existe no município, sazonalidade durante o ano letivo, e dessa forma, possibilita a compra conforme a demanda e também mantém a flexibilidade orçamentária. Isso assegura que os kits estejam sempre disponíveis, atendendo aos prazos e necessidades escolares com agilidade e precisão.

1.3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2025 se necessário.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1-Previsão de Aquisição e custos inclusos.

3.1.1 - Previsão de aquisição para exercício de 2025, com prazo máximo de entrega de até 60 dias, respeitando os prazos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2 - Todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPIs que forem necessários (equipamento de proteção individual) e EPCs que forem necessários (equipamento de proteção coletiva), todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, toda a logística de entrega PONTO a PONTO, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos produtos efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

3.2- Da Qualificação Técnica

3.2.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), através do fornecimento de atestado, ou soma de atestados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovar que esteja(m) ou tenha(m) prestado os serviços do presente objeto satisfatoriamente, em qualquer época.

3.2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

3.2.1.2- O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira.

3.3- Das Amostras e Certificações/Laudos:

3.3.1 – A(s) empresa(s) licitantes vencedora(s) deverá(ão) apresentar junto com as amostras os laudos técnicos / ensaios / normas técnicas / certificações exigidas conforme abaixo. Os laudos e as amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 12 dias úteis, SEM PRORROGAÇÃO. Serão aceitos laudos realizados com outras normas técnicas desde que realizados por laboratório cujo ensaio seja acreditado pelo INMETRO e que não impliquem na diminuição da qualidade e valores mínimos exigidos.

JUSTIFICATIVA:

A avaliação das amostras e análise dos laudos, tem em vista verificar o Atendimento de Normas Técnicas, suas medidas, cores, costuras e demais requisitos técnicos para garantir maior qualidade ao item licitado, e por consequência validar o dinheiro público.

Ademais, é importante ressaltar que buscamos através dos laudos, a garantia quanto a qualidade, durabilidade e resistência dos itens licitados, impactando na economicidade a longo prazo quando da exigência de itens de maior qualidade por exemplo. Assim, nesses laudos buscamos garantias mínimas de que:

- a) Não irão desbotar com poucas lavagens e/ou ao passar;
- b) Não irão perder a coloração na presença de suor;
- c) Não sofrerão pilling que são aquelas bolinhas que se formam em tecidos de baixa qualidade e que deixam o uniforme com aspecto ruim;
- d) Garantia de fibras de qualidade;
- e) Peso necessário para não criar desconforto;



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

f) Espessura e densidade mínimas para não se tornarem transparentes e assim serem capazes de expor o corpo dos alunos ao vexatório;

g) Minimamente resistentes ao rasgamento, sendo sabido que nossas crianças praticarão atividades físicas com os uniformes;

h) Não rasgarão com o uso contínuo e/ou prática de esportes;

i) Não machucarão o pé dos alunos por conta da finura de algumas espumas ou palmilhas;

j) Busca do conforto em vista do uso contínuo.

k) Resistência a encolhimento e alongamento.

3.3.2 - Importante ressaltar que tais ensaios e aquisição desses laudos podem ser feitos por laboratórios diversos por todo o solo nacional, permitindo maior dinamismo aos licitantes participantes

3.3.1.1 – Amostras mínimas solicitadas de cada item.

- Camiseta Manga Curta: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG

- Calça: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG

- Bermudas: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG

- Short Saia: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG

- Casaco: 01 amostra de cada nos tamanhos 06, 16 e GG

- Meia: 01 amostra de cada nos tamanhos PP, M e GG

- Tênis Escolar com amarração por cadarço: 01 amostra de cada nos tamanhos 30, 36 e 42

- Tênis escolar com velcro: 01 amostra de cada nos tamanhos 21, 26 e 29

3.3.1.2 – A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios técnicos OBJETIVOS indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1.3 As amostras, quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas, pois somente serão exigidos do licitante vencedor para fins de execução do contrato.

3.3.1.4 - Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

3.3.4 - Dos Laudos/Certificações/Ensaio/Normais Técnicas:

TECIDO MEIA MALHA DAS CAMISETAS		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	60 % PES, 21% CO, 19% CV (+/-3%);
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	169 G/M² (+/-3%);
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
DENSIDADE DE MALHAS	ABNT NBR 12060/91	COLUNAS: 14,9 MALHAS/CM – CARREIRAS: 20,7 MALHAS/CM (+/-5%)

TECIDO HELANCA DAS BERMUDAS E SHORT-SAIÁ		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% PES
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	250 G/M² (+/-3%);
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460/1995 E NBR 13462/1995	MALHA TIPO HELANCA; (MALHA DUPLA INTERLOQUE)

TECIDO EXTERNO DA JAQUETA/CASACO		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
RESISTÊNCIA AO PILLING	NBR ISO 1294502/20	MÍNIMO NOTA 4/5 COM 2.000 CICLOS
SOLIDEZ FERRO DE PASSAR	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	IMEDIATO E APÓS: ALTERAÇÃO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[p/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

		E MIGRAÇÃO: SECO E ÚMIDO: MÍN 4
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO E ALCALINO: ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: MÍN. 4
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	65% POLIÉSTER, 35% POLIAMIDA (+/-3%)
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO)
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017 – NBR 12996/1993	DERIVADO DE CANELÉ 2X2 (TELA COM EFEITO MAQUINETADO)
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	DESVIO – 1,5 % - (MÁXIMO)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	105 G/M ² (+/-3%);
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:1996	0,20 MM (+/-3%)
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	(TIRA) (ABNT NBR ISO 13934-1/16)	TRAÇÃO URDUME MÍNIMO 400 N / TRAÇÃO URDUME MÍNIMO 400 N;
DENSIDADE DE FIOS	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 39 FIOS/CM - TRAMA 38 FIOS/CM (+/-5%)
TÍTULO DE FIOS EM AMOSTRAS DE COMPRIMENTO REDUZIDO	ABNT NBR 13216:1994	URDUME – 9,00 TEX / 90,00 DTEX - TRAMA – 17,30 TEX / 173,00 DTEX

MEIA ESCOLAR		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	RESULTADOS
COMPOSIÇÃO	NBR 13538:1995/11914:1992	38% ALGODÃO 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER 8% ACRÍLICO 1% ELASTODIENO (+/-3%)
GRAMATURA	NBR 10591/08	198 G/M ² (+/-3%)
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS PLANOS E MALHAS (ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO)	NBR 10320/88	ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 12%, NO MÁXIMO.
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NORMA NBR 13384/95 (MULLENTESTER)	10,0 KGF / CM ² MÍNIMO;

TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARCO: REQUISITOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO.

OBS.: Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

Ensaio das matérias-primas utilizadas.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4,5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2,0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0,5 mm



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Palmita de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

Ensaios sobre o conforto do calçado

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: REQUISITOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO

OBS.: Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade

Ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Laminado	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 300 g/m ²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmita de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

3.4. DA GARANTIA

3.4.1 – Conforme Artigo 58 da Lei 14.133/21, optamos por exigir a garantia contratual, mediante comprovação de recolhimento de quantia a título ou outra forma prevista no respectivo artigo e suas atribuições.

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

JUSTIFICATIVA: Tem por objetivo garantir a segurança e o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como para assegurar a execução do contrato de acordo com as condições estabelecidas. Esse tipo de garantia tem várias razões, como proteção ao interesse público, compromisso do licitante, redução do risco ao abandono de contrato.

3.5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIAS DO OBJETO

3.5.1 – O prazo de entrega de cada autorização de fornecimento deverá ser de no máximo 60 dias corridos, contados a partir da data da Solicitação de Compras a CONTRATADA e encaminhamento da grade de quantitativos e locais de entrega.

3.5.2 – A garantia dos materiais é de no mínimo 06 meses contra defeito de fabricação, desbotamento e afins, contados da data de cada entrega.

3.6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.6.1 – POR PARTE DA CONTRATADA

3.6.1.1 - Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;

3.6.1.2 – A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto (coordenação e supervisão técnica, todos os custos e logísticas de entrega ponto a ponto), conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respeitando todos os prazos de entrega de cada solicitação encaminhada.

3.6.1.3 - Responder pelos atos de seus empregados.

3.6.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues

3.6.1.5- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros

3.6.1.6- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, conforme já informado em cláusula 3.1.2.

3.6.2- POR PARTE DA CONTRATANTE:

3.6.2.1- Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento.

3.6.2.2- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- Os quantitativos abaixo foram adquiridos através de estudo realizado pela Secretaria de educação considerando também reserva técnica para eventuais aquisições devido as matrículas sazonais de alunos que ocorrem durante o ano letivo.

LOTE 01 – Vestuário (Uniformes)			
ITE M	Quantidade de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit
01	22.700	Camiseta Manga Curta Escolar	02
		Calça Escolar	01
		Bermudas ou short saias	02
		Casaco/Jaqueta	01

LOTE 02 – MEIA ESCOLAR			
ITE M	Quantidade de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[t/prefinogiguacu](https://twitter.com/prefinogiguacu)

[i/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

02	22.700	Meia Escolar	03
----	--------	--------------	----

LOTE 03 – TÊNIS ESCOLAR			
ITE M	Quantidade de Pares	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit
03	14.350	Tênis Escolar com Cadarço (n30 ao n46)	01
04	8.350	Tênis Escolar com Velcro (n21 ao n29)	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Em atendimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado possíveis soluções para a solicitação em questão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Contudo por se tratar de tema específico que é a aquisição de kits de uniformes, o propósito em questão torna-se único e, portanto, não foram encontradas outras soluções senão a aquisição desses kits para atender a necessidade em questão. Convém salientar também que, o agrupamento por lotes, define a padronização da cor, visto que dessa forma não teria problemas de cores diferentes nos conjuntos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através da pesquisa de preços com fornecedores e preços públicos em contratações similares de outros municípios.

6.1.1.- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte encontram-se anexos a este Estudo.

LOTE 01 – VESTUÁRIO (UNIFORMES)						
ITE M	Quantidade de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
01	22.700	Camiseta Manga Curta Escolar	02	35,79	R\$ 346,86	R\$ 7.873.722,00
		Calça Escolar	01	65,87		
		Bermudas ou short saias	02	52,99		
		Casaco/Jaqueta	01	103,45		
TOTAL LOTE 01					R\$ 7.873.722,00	

LOTE 02 – MEIA ESCOLAR						
ITE M	Quantidade de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
02	22.700	Meia Escolar	03	R\$ 10,28	R\$ 30,8325	R\$ 699.897,75
TOTAL LOTE 02						R\$

LOTE 03 – TÊNIS ESCOLAR						
ITE M	Quantidade de Pares	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
03	14.350	Tênis Escolar com Cadarço (n30 ao n46)	01	R\$ 122,7667	R\$ 122,7667	R\$ 1.761.701,6667
04	8.350	Tênis Escolar com Velcro (n21 ao n29)	01	R\$ 121,1167	R\$ 121,1167	R\$ 1.011.324,1667
TOTAL LOTE 03						R\$ 2.773.025,83

TOTAL GERAL (Lote01 +Lote02+Lote03)					R\$ 11.346.645,58
-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP - Telefone (19) 3831-9762

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

7 – ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1. Dada a natureza do objetivo, entendemos ser o objetivo de característica única, ou seja, a solução de aquisição de uniformes é por si, a solução estabelecida.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a aquisição, através de licitação eletrônica, para aquisição de kits de uniformes para atendimento aos alunos nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

8.1.1- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.1.1.1- É conveniente a aquisição do objeto, sendo entrega programada de acordo com cada Autorização de fornecimento.

8.3- O REGIME DE EXECUÇÃO será de compra por ata de registro- adquirido de forma programada, nos prazos definidos no Termo de Referência.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Trata-se de contratação de uma solução unificada, ou seja, não possibilitando a utilização de sistemas de cotas, devido a padronização de cores e especificidades dos tecidos, garantindo transparência na eficiência quando da promoção da igualdade, da neutralidade e qualidade que buscamos na rede pública. Convém salientar também, que há durante o ano letivo transferência de escola entre os alunos, e dessa forma garantiremos que todos alunos tenham o mesmo padrão de uniforme.

9.2 – Será utilizado sistema de lotes para garantir maior economia na busca por maior possibilidade de competitividade no mercado, e buscando também economia em escala.

SUGESTÃO: Sugerir ao CML durante a formulação do processo licitatório a análise quanto da possibilidade de garantir o lote 02 (meias) para empresas ME e EPP considerando que não há possibilidade de se utilizar sistemas de cotas, dada a natureza do objeto, conforme explicado acima, Essa solução busca garantir ao menos a possibilidade em um lote de empresas de porte menor.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos evidenciam que a adoção de uniformes escolares pode ter um impacto significativo na qualidade da educação e no bem-estar dos alunos como:

10.1- Promoção da igualdade: Ao uniformizar a vestimenta, as crianças não são julgadas pela marca ou pelo estilo de suas roupas, promovendo um ambiente mais inclusivo e igualitário.

10.2- Senso de pertencimento: Tal aquisição fortalece a identidade escolar e o sentimento de pertencimento dos alunos à instituição, incentivando o engajamento dos estudantes em atividades acadêmicas e extracurriculares.

10.3- Disciplina e Organização: O uso de uniformes tende a favorecer a disciplina e comportamento dos alunos, uma vez que a padronização das roupas promove um ambiente mais formal e focado no aprendizado, contribuindo para um ambiente escolar mais organizado.

10.4 – Praticidade e economia à comunidade: Para os pais, responsáveis e amigos da comunidade, o uniforme simplifica a rotina diária, já que elimina a necessidade de decidir qual roupa os alunos irão usar para ir a escola. Além disso, o uso de uniformes pode ser mais econômico a longo prazo, pois reduz a necessidade de comprar várias roupas informais.

10.5 – Identificação e Segurança: Com o uso de uniforme pelos alunos, é mais fácil identificá-los dentro e fora do ambiente escolar. Isso aumenta a segurança em passeios, eventos ou situações que envolvem grandes grupos de estudantes. Em caso de emergência, a identificação também será mais rápida.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1- Não havia até o presente momento da análise nenhuma contratação correlata do presente objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

12.1.1- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de uniformes envolve o uso de matérias-primas, como algodão, poliéster e outros tecidos sintéticos. A produção de algodão, por exemplo, requer grandes quantidades de água, além de uso intensivo de pesticidas e fertilizantes, o que pode causar degradação do solo e contaminação de corpos d'água.

12.1.2- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** A fabricação de tecidos e a confecção de roupas demandam energia, e se essa energia for proveniente de fontes não renováveis, como combustíveis fósseis, há um aumento nas emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

12.1.3- **Uso de Produtos Químicos e Poluição:** A indústria têxtil é uma das que mais utilizam produtos químicos, desde o cultivo do algodão até o tingimento e o acabamento dos tecidos. Esses processos podem liberar substâncias tóxicas no meio ambiente, contaminando rios e afetando a vida aquática e a biodiversidade.

12.1.4- **Descarte de Uniformes:** O descarte inadequado de uniformes antigos ou danificados também pode ser um problema ambiental, especialmente se os uniformes forem feitos de tecidos sintéticos, como o poliéster, que demoram séculos para se decompor em aterros sanitários. A obsolescência dos uniformes, seja por mudanças de design ou desgaste, aumenta o volume de resíduos têxteis.

12.2- Para mitigar os impactos ambientais, deverá atender:

– **Por parte da contratada:**

12.2.1 – **Uso Consciente dos Recursos Naturais:** Declaração das licitantes participantes que estão conscientes sobre o uso correto dos recursos naturais e que promovem medidas conscientes sobre o uso dos recursos naturais, durante a produção dos uniformes, citando alguns exemplos (tingimento com menor uso de água e menor uso de químicos, etc)

– **Por parte da Contratante:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, nº 945 Vila Pinheiros - CEP 13845-440 - Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3831-9762

 mogiguacu.sp.gov.br

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefinogiguacu](https://twitter.com/prefinogiguacu)

 [prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

12.2.2 - Incentivo ao Consumo Consciente: Ao adotar uniformes, a escola poderá promover a conscientização ambiental entre os alunos, incentivando uma cultura de consumo consciente e sustentável, alertando a todos sobre a importância do cuidado e orientação no uso, preservando a vida útil dos uniformes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1- Após concluir o respectivos Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, declara-se viável a respectiva abertura de licitação.

14 – ANEXOS

14.1- Constan como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **18/11/2024 11:10**

Checksum: **23C7D5AB0CCCADFB2ADD588CDE61DEAB0257D60FE50211FDD712BF654767C41**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **18/11/2024 15:11**

Checksum: **D2F57E4D80D968FB4C22E53C5BDFC815E5E487BBE80AAEB5A094B9C9D1D622B9**

